



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 686/14

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 136.727,40 PARA O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.”

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento Vigente a Ação “Estudo Ambiental do Sistema de Esgotamento Sanitário” no Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município em 2014, crédito especial no valor de R\$ 136.727,40 (Cento e trinta e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), conforme contrato de transferência nº 0441.807-74/2014/AGEVAP/CAIXA.

06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

185410031 – Gestão Ambiental
20606.0019.1.231 – Estudo Ambiental do Sistema de Esgotamento Sanitário 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Fonte 21 – Convênio da União
R\$ 136.727,40

Art. 3º - O crédito especial autorizado pelo artigo anterior será coberto no montante de R\$ 136.727,40 (Cento e trinta e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), por conta do repasse de Convênio do Governo Federal, conforme documento comprobatório em anexo.

Art. 4º - Fica autorizada a inclusão da receita na fonte de recursos 21 – Convênios da União, na seguinte categoria de receita:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO

Unidade Gestora – 00 Prefeitura
Municipal de Macuco
2.4.7.1.99.00 – Outras Transferências R\$136.727,40
de Convênios da União

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FÉLIX MONTEIRO LENG RUBER
Prefeito